



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

18 DE JUNHO DE 2018. PUBLICADO EM 19/06/2018 – CÓD-PMBR 80.

DECRETO Nº 4.497 DE 18 DE JUNHO DE 2018.
AFETA IMÓVEL AO USO PÚBLICO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade e o interesse público de ampliação do espaço físico destinado à Procuradoria Geral do Município de Belford Roxo,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, destinado à sediar a Procuradoria Geral do Município de Belford Roxo, os bens públicos cujos imóveis são os prédios números 936, 942 e 948, da Avenida Francisco Sá, inscrições municipais números 788923, 788925 e 788924, respectivamente, no primeiro pavimento, com 301,50 m² de construção, constituída cada uma de loja propriamente dita, composta de sala, quarto, cozinha, W.C. e área de serviço, e mais os apartamentos números 934 e 950, com escadas independentes de acesso a Avenida Francisco Sá, inscrições municipais números 851395 e 851397, respectivamente, no segundo pavimento, com 301,50m² de construção, constituídos cada um de sala, dois quarto, cozinha, banheiro, hall, área de serviço, depósito e W.C., perfazendo a área total de 602,00 m², e a correspondente fração ideal de 226/1000 avos de uma área terra com 2.362,50 m², nedindo ao todo 33,00 m de frente para a Avenida José Mariano dos Passos, atual Francisco Sá, 30,00 m nos fundos confrontando com terreno vendido a Transportadora Joana D'Arc Ltda., 75,00 m do lado direito, confrontando com sucessores de Virgílio Mathias Braga e 75,00 m do lado esquerdo, confrontando também com terreno vendido a Transporte Joana D'Arc Ltda. Ou sucessores, situado em Belford Roxo, neste Estado, no perímetro urbano, havido por força dos títulos devidamente registrados no Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição desta cidade, nos livros 3-BZ e 3-AF, sob nos. 50.333 e 28.275, estando o referido imóvel devidamente matriculado sob o no. 8.466, às fls. 17 do livro 2-AE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1131/GP/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CLAUDIO PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº 1132/GP/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, HILTON MANHAES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 1133/GP/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOSE MAURICIO RAMOS, do cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 1134/GP/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Tornar sem efeito A PORTARIA Nº 1113/GP/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicada em 16/06/2018.

PORTARIA Nº 1135/GP/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FELIPE ALVES CORREIA, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 1136/GP/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, EDUARDO RODRIGUES COELHO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Wagner dos Santos Carneiro - WAGUINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 1124/GP/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado em 16/06/2018.

ONDE SE LÊ: ELIZABETE DE AMORIM;

LEIA SE: MARIA ELIZABETE DE AMORIM.

Wagner dos Santos Carneiro - WAGUINHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 04/SEMSEP/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Designa a contar de 11 de junho de 2018, os servidores CHRISTIANO MIRANDA PONTES matrícula 11/19.822 e LEONARDO ALMEIDA matrícula 60/61.010, para ficarem responsáveis pelo acompanhamento e atesto de nota fiscal referente a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, resíduos públicos, resíduos da construção civil, resíduos verde e resíduos volumosos, bem como a coleta e o tratamento dos resíduos de serviços de saúde, gerados no município de Belford Roxo. Processo Administrativo nº. 25/00017/2018

LUÍS CARLOS FERREIRA CORREIA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS-SEMCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Coordenadoria do Grupo Executivo de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, SITUADO NA RUA MENEZES COM A RUA VALÉRIA – BAIRRO JARDIM SILVANA - BELFORD ROXO/RJ**. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19 de Julho de 2018 às 16:00 horas. PROCESSO: 02/00136/2017. Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à Rua Floripes Rocha, nº 378, 4º Andar, Sala 406 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

JERONIMO CORREIA RAMOS
Presidente da CPLMS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

RESOLUÇÃO Nº 08/PGM/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

"Determina o arquivamento provisório, sem baixa na distribuição, de autos de processos administrativos e dá outras providências."

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor dos Decretos nos. 4.203, de 30 de Janeiro de 2017 e 4.207, de 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ, nos autos da Representação de Inconstitucionalidade no. 0036112-70.2017.8.19.0000, declarando inconstitucionais atos normativos do Município de Belford Roxo, que dispõem sobre a incorporação aos vencimentos dos servidores municipais estáveis de parcela remuneratória referente ao exercício de cargo em comissão, função gratificada e cargo eletivo municipal;

Considerando que à mencionada decisão, foi atribuído efeitos ex tunc, a partir da data do julgamento (05 de fevereiro de 2018),

RESOLVE:

Art. 1º. – Os autos dos processos administrativos, em trâmite na Administração Pública Municipal, cujo objeto verse sobre pedido ou revisão de incorporação aos vencimentos dos servidores municipais estáveis de parcela remuneratória referente ao exercício de cargo em comissão, função gratificada e cargo eletivo municipal, serão encaminhados ao arquivo provisório, sem baixa na distribuição.

Parágrafo único – Os citados autos serão encaminhados ao arquivo definitivo após o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos da Representação de Inconstitucionalidade no. 0036112-70.2017.8.19.0000, em trâmite no TJRJ.

Art. 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

RICARDO TONASSI SOUTO
Procurador Geral do Município e Presidente da Comissão de Revisão instituída pelo Decreto no. 4.203/2017
Mat. 60/60433



RESOLUÇÃO Nº 11/CMDCA/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO – CMDCA, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas de atendimento a criança e adolescente, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 8º da Lei Municipal nº 1.382, de 08 de outubro de 2010 e no art. 10 do Regimento Interno do CMDCA, através do seu Presidente, em conformidade com o deliberado pela reunião ordinária realizada nos dias 02 de maio de 2018 e 06 de junho de 2018, e

Considerando as disposições do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que constitui função precípua do CMDCA em exercer o controle da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 202/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, alterada pela Resolução CONANDA nº 207/2018;

Considerando a Resolução CMDCA nº 10, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo;

Considerando o contido no art. 3º, inc. XXV, do Regimento Interno do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, criada conforme art. 3º da Resolução CMDCA nº 10/2018, composta pelos seguintes membros:

I - Conselheiros Governamentais:

- a) Elisson da Silva Peres;
- b) Eneila Lucas Correia;
- c) Célio Davi de Souza Calado;

II - Conselheiros Não-Governamentais:

- a) Sérgio da Silva Clemente;

- b) Simone Maria de Alcântara Rosa;
- c) Enock Alves de Oliveira;

III - Adolescentes:

- a) Lavinia Alice Peçanha Euzébio (titular);
- b) Juliano de Freitas Borel da Silva (titular);
- c) Karolayne de Souza Figueiredo (suplente);
- d) Rudney Miguel de Pontes Gavinho (suplente).

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo Presidente do CMDCA.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

- I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto aos assuntos da Conferência;
- II - Organizar e coordenar a Conferência;
- III - Elaborar a proposta metodológica, programação e regimento interno da Conferência;
- IV - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;
- V - Dar apoio à Mesa da Conferência.

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá convidar técnicos do Governo Municipal, bem como, pessoas de experiência, para assessorarem os trabalhos da Conferência.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo/RJ, 18 de junho de 2018.

ELISSON DA SILVA PERES
Presidente do CMDCA